



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 031/2020**

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 031/2020 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

**Artigo 1º** - O artigo 4º do Projeto de Lei nº 031/2020, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 4º** - Ficam o Poder Legislativo e Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas para cada Poder, assim como a inclusão de novas fontes de recursos, sendo para o Legislativo equivalente ao valor total de R\$ 1.257.750,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) e no Executivo equivalente ao valor total de R\$ 25.794.250,00 (Vinte e cinco milhões setecentos e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).”

**Artigo 2º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**AMARILDO APARECIDO CORREA**  
Vereador

**ELCIO ALVES DOS SANTOS**  
Vereador

**WALDENEI SIMÕES**  
Vereador